

AUDIÊNCIA PÚBLICA E REMOÇÃO : AGILIDADE NO TRE-SE

Ronaldo Medeiros de Araújo¹

SUMÁRIO

1 Momento Institucional 2 A Audiência Pública 3 O Sistema Eletrônico 4 Conclusão do Processo

1 MOMENTO INSTITUCIONAL

Quando da criação do Quadro de Servidores dos Cartórios Eleitorais em XXXXX surgiu a necessidade de regulamentação da remoção para os casos de surgimento de vagas por criação ou vacância. Até 2007, os processos de remoção interna no TRE/SE ocorria nos moldes da Resolução nº bbbbbb; no entanto todas as vezes que surgiam vagas nos cartórios ou na Sede do Tribunal, o procedimento era por si só muito moroso. Lançava-se edital anunciando as vagas e os requisitos, quando da efetivação deste, novas vagas surgiam nos demais cartórios motivado por este processo. Logo, novo edital era lançado para novo processo de remoção, e assim suscetivamente até que todos os servidores estivessem removidos.

Diante desta realidade, no ano de 2007 surgiu a necessidade de buscar agilidade nestes processos de remoção interna, haja vista os processos deflagrados anteriormente durarem cerca de 1 (um) ano até que se esgotassem todas as opções dos servidores lotados nos Cartórios Eleitorais, para que assim ocorresse a nomeação de candidato habilitado em concurso público.

2 A AUDIÊNCIA PÚBLICA

O primeiro passo foi a realização de uma análise de procedimentos similares implantados no TRE-BA e TRE-PB por meio das Resoluções 1/2007 e 3/2007, respectivamente, montando uma Minuta a qual passou pela análise e sugestões da

¹ Bacharel em Direito pela Universidade Federal do Rio Grande do Norte. Técnico Judiciário. Servidor efetivo do Quadro de Pessoal do Tribunal Regional Eleitoral de Sergipe.

Assessoria Jurídica-ASJUR e pela Coordenadoria de Controle Interno - COCIN, antes de ser submetida para apreciação do Pleno.

A aprovação do texto final se deu na Sessão Plenária do dia 5/08/2008, resultando na Resolução 96/2008.

Para subsidiar a nova modalidade de concurso interno de remoção implantado neste TRE pelo Des. Cláudio Dinart Déda Chagas, contamos com o apoio da Secretaria de Informática, especificamente da Coordenadoria de Sistemas de Informação que, por meio da Seção de Desenvolvimento de Sistemas, em pouco tempo – considerando a ocorrência de Eleições naquele ano - apresentou um Sistema de Remoção capaz de gerenciar a sistemática do novo regulamento.

Com isso, no dia 17/09/2008 foram abertas as inscrições para o novo procedimento, que contou com o quantitativo de 34 (trinta e quatro) candidatos inscritos, sendo 24 (vinte e quatro) para as vagas de Analista Judiciário e 10 (dez) para as vagas de Técnico Judiciário.

A lista de classificação contendo os nomes dos habilitados a participarem da Audiência Pública foi homologada em 23/10/2008 pelo Diretor-Geral, Wilson Barreto Leite.

A Audiência Pública foi marcada para o dia 31/10/2008 pelo Presidente em Exercício Des. José Alves Neto, por meio da Portaria 511 de 24/10/2008, na qual foi indicado para presidir os trabalhos o Dr. José dos Anjos, Juiz de Direito, a época Membro deste Tribunal.

A audiência transcorreu de forma tranquila e rápida tendo sido elogiada por todos os presentes, tanto pela transparência como pela agilidade do processo.

A homologação do resultado final do referido concurso de remoção ocorreu na 109ª Sessão Ordinária, ocorrida em 4/11/2008, restando para os aprovados do concurso público 1/2006, classificados dentro de número de vagas disponibilizadas, as lotações remanescentes.

3 O SISTEMA ELETRÔNICO

O Sistema Eletrônico foi desenvolvido pela Secretaria de Tecnologia da Informação do TRE/SE e procurou vislumbrar todas as necessidades das Unidades envolvidas, bem como a segurança das informações e de todo o processo.

Era necessário :

1º Contemplar todos os cartórios eleitorais do TRE/SE;

2º Importar os dados dos candidatos inscritos diretamente do Sistema de Gestão de Recursos Humanos – SGRH;

3º Incluir no Sistema a sistemática da disponibilização da vaga ocupada após a efetivação do pedido de remoção, retirando ao mesmo tempo a vaga escolhida;

4º Foi definida como ordem de escolha a ordem de precedência apurada conforme os critérios estabelecidos na Resolução TRE-SE nº 96/2008, separados por cargo, gerando uma lista para cada cargo;

5º O processo teve início com a escolha das vagas referentes ao cargo de analista judiciário; em seguida, dentro da mesma audiência, procedeu-se a escolha para as vagas dos cargos de técnico administrativo;

6º Efetivada a escolha, o candidato assinava um relatório gerado pelo sistema no qual continha a sua antiga e a nova lotação;

7º Encerrada a audiência, foi lavrada a ata e tendo como anexo, todos os relatórios gerados pelo sistema.

4 CONCLUSÃO DO PROCESSO

A referida audiência durou cerca de 4 horas, desde a abertura oficial pelo Presidente da Audiência, Juiz José dos Anjos, até a emissão da ata com assinatura de todos os participantes.

O processo de remoção – antes com duração de até 1 (hum) ano, teve seu trâmite em aproximadamente um mês e meio. A avaliação de todos os envolvidos foi positiva e a satisfação em agilizar um processo deste peso, sem críticas ao novo processo, nem por parte da Administração e nem por parte dos participantes.